



DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 833/2012,
DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º. Fica criados os seguintes cargos:

- I – Gerente do Mercado Público, vinculado à Secretaria de Administração;
- II – Coordenador do Centro de Reabilitação, vinculado à Secretaria de Saúde;
- III – Vice-Coordenador do Centro de Reabilitação, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 11 de outubro de 2023.

Alex Mendes da Silva

Presidente



ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Gerente do Mercado Público

Padrão: CC4

Remuneração: R\$ 1.800,00

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar a execução das atividades pertinentes ao Mercado Público, atendendo a legislação vigente e observando as normas administrativas que a regem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Representar o Mercado Público perante as autoridades; supervisionar e elaborar atividades relacionadas ao setor que representa; planejar e supervisionar a execução dos planos de trabalhos; Supervisionar a execução das atividades do setor; supervisionar os empreendimentos do Mercado Público; solicitar melhorias nas instalações do Mercado, quando forem necessárias, além de coordenar, em conjunto com a Secretaria de Administração ou outros setores, projetos que interessem ao desenvolvimento do Mercado Público e aos empreendimentos envolvidos; planejar a manutenção do setor interligado de forma eficiente a Prefeitura e aos setores equivalentes, no intuito de possibilitar o melhor desempenho desta gerência e efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados, além de executar demais tarefas afins.

Cargo: Coordenador do Centro de Reabilitação

Padrão: CC4

Remuneração: R\$ 2.200,00

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar a execução das atividades pertinentes ao Centro de Reabilitação, atendendo a legislação vigente e observando as normas administrativas que a regem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Representar o Centro de Reabilitação perante as autoridades; supervisionar e elaborar atividades e relatórios relacionadas ao setor que representa; planejar e supervisionar a execução dos planos de trabalhos;



Supervisionar a execução das atividades do Centro de Reabilitação; solicitar melhorias nas instalações do Centro de Reabilitação, quando forem necessárias, além de coordenar, em conjunto com a Secretaria de Saúde ou outros setores, projetos que interessem ao desenvolvimento do Centro de Reabilitação; Supervisionar o atendimento ao público dos órgãos e setores localizados no Centro de Reabilitação; Delegar atividades ao Vice-Coordenador do Centro de Reabilitação; Planejar a manutenção do Centro interligado de forma eficiente a Prefeitura e aos setores equivalentes, no intuito de possibilitar o melhor desempenho desta Coordenação e efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados, além de executar demais tarefas afins.

Cargo: Vice-Coordenador do Centro de Reabilitação

Padrão: CC4

Remuneração: R\$ 2.000,00

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar a execução das atividades pertinentes ao Centro de Reabilitação, em conjunto com o Coordenador do Centro de Reabilitação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Representar o Centro de Reabilitação perante as autoridades, em conjunto com o Coordenador ou na falta/ausência deste; supervisionar e elaborar atividades e relatórios relacionadas ao setor que representa; planejar e supervisionar a execução dos planos de trabalhos; Supervisionar a execução das atividades do Centro de Reabilitação; solicitar melhorias nas instalações do Centro de Reabilitação, quando forem necessárias, além de coordenar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, com o Coordenador do Centro de Reabilitação ou outros setores, projetos que interessem ao desenvolvimento do Centro de Reabilitação; Supervisionar o atendimento ao público dos órgãos e setores localizados no Centro de Reabilitação; Executar tarefas delegadas pelo Coordenador do Centro de Reabilitação, além de outras atividades inerentes ao cargo.

Carnaíba/PE, 11 de outubro de 2023.


Alex Mendes da Silva
Presidente do Poder Legislativo